DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 25 DE 31DE JANEIRO DE 2022.

"REVOGA PORTARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nºs 75 DE 01 DE ABRIL DE 2016 E 122 DE 25 JUNHO 2021,QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Ficam **revogadas** as Portarias do Executivo Municipal nº s 75 de 01 abril de 2016, que designou funcionaria publica municipal para exercício de função e 122 de 25 junho de 2021, que designou funcionaria publica, para exercer função e auxiliar do departamento de compras do município de Embaúba/SP.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 31 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"REVOGA PORTARIADO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 134 DE 28 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEOU FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:-

Artigo 1º Fica **revogada** a Portaria do Executivo Municipal nº 134 de 28 de julho de 2021, que nomeou a funcionaria publica municipal **Debora Cristina de Castro Marcondes,** em substituição, no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único - A funcionária pública municipal, passa a exercer a função do cargo de provimento efetivo que ocupava junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 31 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DETERMINA REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICOMUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 018/2022 de 31/01/2022, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica reintegrado á partir de **01 de fevereiro de 2022**, para o Cargo de **Braçal**, o Funcionário Público Municipal, Sr. **Roberto Antônio Larocca,** R.G. nº 28.678.733-7 SSP/SP, nos termos do Artigo 106 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP e alterações posteriores, **cessando-se** a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de **02 (dois) anos** a partir de **01 de novembro de 2021,** conforme Portaria do Executivo Municipal nº 166 de 29 de outubro de 2021.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da Presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico de Embaúba e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de fevereiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 28 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PARA EXERCERA FUNÇÃO DE AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica designada a funcionária pública **Daiane Cristina Preccaro**, R.G. nº 47.579.574-X SSP/SP, ocupante

do cargo de Escriturária, nomeada através da Portaria nº 165 de 05 de novembro de 2007, para exercer a função **de auxiliar do departamento de compras da Prefeitura do Município de Embaúba/SP**.

§ 1º - Para exercer a função mencionada no caput deste artigo, a Funcionária Pública Designada **deverá providenciar orçamentos necessários à efetivação de Processos de Licitação, bem como cotações de preços destinados às compras de pequeno valor da Administração Pública Municipal.**

§ 2º - Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de 20% (vinte)por cento, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

§3º - A designação constante do caput deste artigo, deverá ser desempenhada concomitantemente as funções originarias as servidora, que atualmente ocupa, temporariamente, em substituição, o cargo de Lançadora, nomeada através da Portaria nº 56 de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de fevereiro de 2022.

.....

PORTARIA N.º 29 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIODE FUNÇÃO DE AUXILIARDE JUNTO A SEÇÃO DE TRÂNSITO DE EMBAÚBA/SP, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º De acordo com a Lei Municipal nº 949 de 04 de junho de 2014, fica designada a Sra. **Veralice da Silva,** R.G. nº 28.678.665-5 SSP/SP, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba-SP, ocupante do cargo de Encarregada de Biblioteca**,** nomeada através da Portaria do Executivo n.º 46 de 01 de fevereiro de 2007, como auxiliar junto a Seção de Trânsito de Embaúba/SP.

Artigo 2º Para o exercício da função designada, a Funcionária receberá uma gratificação de função na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de fevereiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PARA EXERCERA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ETE E ETA DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica designada a funcionária pública **Mariana Martorelli Cordeiro dos Santos,** RG nº 47.852.003-7 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Químico, para exercer as funções de Responsável Técnica pela ETE – Estação de Tratamento de Esgoto (Prefeitura Municipal de Embaúba – Zona Rural – Sítio Santa Luzia) e ETA – Estação de Tratamento da Água (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Embaúba), concomitantemente com suas funções de origem.

Artigo 2º Para o exercício da função designada, a Funcionária receberá uma gratificação de função na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 161 de 14 de outubro de 2021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de fevereiro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022
Processo Licitatório nº016/2022
Processo Administrativo nº016/2022
Dispensa Licitação nº010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e hospedagem do site da Prefeitura

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

CONTRATADA: JANDIRA LOPES TECNOLOGIAS - ME, CNPJ Nº 29.401.079/0001-44

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 26/01/2022 á 26/01/2023

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA – SP.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Embaúba/SP, 31 de janeiro de 2022.

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho para uma **reunião** que será realizada no dia **04 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental - CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

Importante destacar que durante a Reunião serão cumpridas as exigências estabelecidas para a prevenção do contágio do COVID 19.

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do Conselho